



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400– CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.244, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

- **Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí.**

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, em conformidade com a legislação em vigor, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, o cargo em comissão e sua respectiva referência e atribuição, detentor de curso superior completo, conforme tabela constante no Anexo I da presente Lei.

Cargo/Denominação	Quantidade	Referência
Diretor Executivo	01	I-VIII

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 05 de Abril de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/04/2018
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 161/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400– CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.244, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO I

Cargo/Denominação	Quantidade	Referência
Diretor Executivo	01	I-VIII

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir, Coordenar e Supervisionar os trabalhos específicos de cada área de atuação; Planejar, programar e operacionalizar processos de trabalho de natureza política, responsabilizando-se por resultados; implementar as diretrizes e ações do Plano de Governo em cada área específica de atuação, de acordo com as determinações do Prefeito; tomar decisões sobre determinado programa político – ideológico inerente as ações de governo; fiscalizar o fiel cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas designadas e direcionadas; zelar pela guarda de informações fundamentais das quais tome conhecimento em decorrência do seu cargo. Executar outras tarefas correlatas.